Portaria DP-FFCLRP-USP nº 03, de 17 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a eleição de representantes das categorias docentes de **Professor Titular, Professor Associado** e **Professor Doutor** e respectivos suplentes junto ao Conselho do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

A Chefia do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, no uso das suas atribuições legais, e à vista do que dispõe o Artigo 54 do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1°- A eleição para a escolha dos representantes das categorias docentes de **Professor Titular, Professor Associado** e **Professor Doutor** e respectivos suplentes junto ao Conselho do Departamento de Psicologia da FFCLRP-USP será realizada em uma única fase, mediante voto secreto e direto, no dia **24 de fevereiro de 2025**, **das 9h00 até às 17h00**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2° - A representação das categorias docentes referidas no "caput" deste artigo e também em observância ao Artigo 221 do regimento Geral da USP, será composta da seguinte forma:

- Professores Titulares: 05 (cinco) representantes titulares – a eleição far-se-à **sem** vinculação titular-suplente, sendo considerado suplente o candidato mais votado após os titulares, observada a ordem decrescente

- **Professores Associados**: 07 (sete) chapas (vinculação titular-suplente)

- **Professores Doutores**: 03 (três) chapas (vinculação titular-suplente)

Parágrafo Único – O mandato dos membros eleitos será de 02 (dois) anos, a contar da primeira reunião do colegiado após o vencimento do mandato atual, que se encerra em 01/03/2025.

Artigo 3° - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício, estáveis, efetivos e contratados.

§ 1°- Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente da titulação acadêmica que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º- Não poderá votar e ser votado o docente que, na data da eleição, se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar, conforme disposto no § 2° do Artigo 218 do Regimento Geral. O docente legalmente afastado para realização de atividade didática, científica, pós-doutorado, trabalho de campo, participação em eventos, visita a outras instituições, etc., mesmo que em outra cidade/estado/país, poderá exercer o direito ao voto (poderá votar e ser votado), pois há um sistema institucionalizado de voto eletrônico.

Artigo 4° - Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato (no caso dos Professores Titulares) ou em apenas uma 01 (uma) chapa (no caso dos Professores Associados e dos Professores Doutores) dentre as previamente inscritas para a representação da categoria.

I – DA INSCRIÇÃO

Artigo 5º - A secretaria do Departamento de Psicologia receberá as candidaturas, em forma de chapa (titular e suplente) - dos **Professores Associados** e dos **Professores Doutores –** até às **17h00 do dia 14 de fevereiro de 2025**, por meio do e-mail psicologia@ffclrp.usp.br, em formulário próprio dirigido à Chefia do Departamento de Psicologia, devidamente assinado pelos inscritos (requerimento estará disponível em https://www.ffclrp.usp.br/transparencia/eleicoes.php

§ 1º - Os Professores Titulares estão dispensados de registrar suas candidaturas sendo todos considerados elegíveis.

§ 2º - As inscrições, que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria, serão deferidas pela Chefia.

§ 3º - O quadro das candidaturas deferidas será divulgado por categoria docente no dia **17 de fevereiro de 2025,** a partir das 15h00, no site da FFCLRP-USP, link transparência/eleições.

II – DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 6º - A Secretaria do Departamento de Psicologia encaminhará aos eleitores, **no dia da votação (24/02/2025)**, no e-mail cadastrado na base de dados corporativos da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com a qual o eleitor poderá exercer seu voto, utilizando a senha única.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

IV - DOS RESULTADOS

Artigo 8º - A totalização dos votos das eleições eletrônica será divulgada no dia **25 de fevereiro de 2025**, a partir das 15h00, na página da FFCLRP (https://www.ffclrp.usp.br/transparencia/eleiçoes.php), sendo consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos.

Artigo 9º - Ocorrendo empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – o maior tempo de serviço docente na USP;

II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III – o docente mais idoso.

Parágrafo único - Ocorrendo empate na eleição para a chapa, o desempate será feito através dos concorrentes à titularidade utilizando-se os mesmos critérios.

Artigo 10 - A Secretaria do Departamento de Psicologia providenciará, em tempo hábil, todo o material necessário à realização do pleito que, após o encerramento dos trabalhos eleitorais, o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 11 - No prazo de 02 (dois) dias úteis, após a proclamação dos eleitos, ou seja, até às 15h00 do dia **27/02/2025**, poderá ser impetrado recurso a Chefia do Departamento, sem efeito suspensivo, sobre o resultado da eleição.

Parágrafo único - O recurso a que se refere este artigo deverá ser enviado (arquivo assinado e em formato PDF) ao e-mail da Secretaria do Departamento de Psicologia (psicologia@ffclrp.usp.br) e será decidido pela Chefe do Departamento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir de sua impetração e o resultado será publicado no site da Faculdade.

Artigo 12 - Considerar-se-á encerrado o mandato do docente que mudar de categoria.

Artigo 13 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, de plano, pela Chefe do Departamento.

Artigo 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 17 de dezembro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SONIA REGINA PASIAN
Data: 17/12/2024 09:44:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profª Drª Sonia Regina Pasian
Chefe do Departamento de Psicologia da FFCLRP-USP